

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2019
FORNECIMENTO DE CAPAS PLÁSTICAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Rodrigo Borges Fontan**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 141/2019 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.64248/2019, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE CAPAS PLÁSTICAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	WILBRAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ:	75.313.098/0001-36
Endereço:	Av. Colombo, 7222, Zona 07, CEP 87.020-001, Maringá/PR
Telefones:	(44) 3034-4456/ 3025-5576
Representante Legal:	Milene Campos (procuradora)
Identidade e CPF:	7.046.151-0 SSP-PR, 034.435.719-80
E-mail:	milene@primelicitacoes.com.br

ITEM 1 - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Capa plástica transparentes, em PVC de 0,20mm de espessura, medindo 340mm de altura x 260mm da largura (capa fechada), com duas abas nas extremidades das laterais internas,	PCT. (com 100 unidades)	619	WILBRAZ	138,00	85.422,00

	medindo 340mm de altura x 120mm de largura, costuras em solda eletrônica (pacotes com 100 unidades). Catmat: 150592					
--	---	--	--	--	--	--

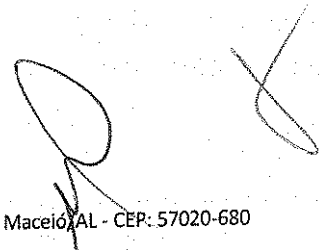
ITEM 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10% DO QUANTITATIVO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Capa plástica transparentes, em PVC de 0,20mm de espessura, medindo 340mm de altura x 260mm da largura (capa fechada), com duas abas nas extremidades das laterais internas, medindo 340mm de altura x 120mm de largura, costuras em solda eletrônica (pacotes com 100 unidades). Catmat: 150592	PCT. (com 100 unidades)	68	WILBRAZ	138,00	9.384,00

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 94.806,00 (Noventa e quatro mil, oitocentos e seis reais).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 141/2019-CPL/ARSER.



SUDES	R. Marquês de Abrantes, S/N - Bebedouro, Maceió - AL, 57018-655
SEMTEL	Av. da Paz, 1422 - Centro, Maceió - AL, 57022-050
SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL
SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250

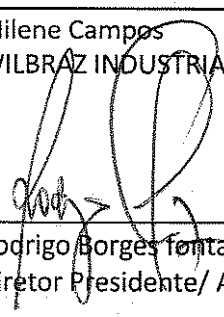
4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 141/2019 – CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 30 de outubro de 2019.



Milene Campos
WILBRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA



Rodrigo Borges Fontam
Diretor Presidente/ ARSER

PUBLICADO NO D.O.M

EM: 05 / 11 / 2019

ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS PELOS ÓRGÃO(S)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL

Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados

AQUISIÇÃO DE CAPAS PLÁSTICAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ITE M	MATERIAL/SERVIÇ O	UNID MED.	ARSER	SIMA	SEMSCS	SUDES	SEDET	SEMED	GVP	SEMEC	SMTT	SEMTTEL	SEMTABES	SEMAS	SEMINFRA	SMS	P/ TOTAL ITEM
1	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTES, EM PVC DE 0,20MM DE ESPESURA, MEDINDO 340MM DE ALTURA X 260MM DA LARGURA	PCT	10	10	3	50	10	50	1	100	20	3	30	50	50	300	687

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					